

## **CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei no 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto no 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto no 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB no 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO que as **Chamada Pública de 22 de janeiro de 2015, 10 de março de 2015 07 de maio de 2015 e 03 de junho de 2015** ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da **EEM Theolina de Muryllo Zacas** no município de Bela Cruz - CE, torna pública esta Chamada para processo de escolha e indicação do Coordenador Escolar da referida escola.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da Escola Estadual de Educação – **EEM Theolina de Muryllo Zacas**, professores efetivos da Rede Estadual e outros interessados sem vínculos com o Estado.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 3, localizada na Rua Santo Antônio, nº 133, Bairro: Outra Banda, CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **10 a 21 de agosto de 2015**, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, para realizar a inscrição, compreendendo somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve:

a) Ficha de inscrição, conforme anexo II;

b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 3;

c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;

d) Curriculum Vitae devidamente comprovado;

e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas; caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;

f) Declaração de próprio punho atestando disponibilidade para uma jornada de 08(oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares.

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do cargo de Coordenador Escolar será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da CREDE 03 Acaraú;

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas;

a) A primeira etapa compreenderá a análise de “currículo Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa constituirá com os sandidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

2.3. A entrevista, será realizada da sede da CREDE 3, **no dia 24 de agosto de 2015, às 15h** por ordem de chegada dos candidatos.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de conclusão de Doutorado ( 20 pontos);

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú*

- b) Certificado de conclusão de Mestrado ( 12 pontos);
- c) Certificado de conclusão de curso de Especialização, limitando-se a 1 (um) curso. (08 pontos)
- d) Certificado de Graduação, limitando-se a 1 (um) curso. (05 pontos);
- e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2 (dois), limitando-se a cinco anos, sendo 1 (um) por cada ano. (01 ponto)

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentais de gestão. (10 pontos)
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 ponto)
- c) Domínio de estratégias de gestão por resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 A escolha do candidato será feita pelo diretor da escola, dentre os entrevistados que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista e do currículo.

2.7 Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na entrevista. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **25 de agosto de 2015** nas escolas e na página eletrônica da CREDE 3.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 03 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Acaraú, 07 de agosto de 2015.

**ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS**  
Coordenadora da CREDE 03 Acaraú



*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú*

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR**

**ANEXO I**

**DADOS DA ESCOLA**

ESCOLA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CONTATO	VAGAS
				Coordenador Escolar
EEM Prof. Theolina de Muryllo Zacas	Bela Cruz	São Gonçalo (Zona Rural)	(88)997147382 (88)996417273 (88) 36635222	02



*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú*

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO  
DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2015**

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

Acaraú, Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú*

Assinatura do (a) Candidato (a)